



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3716
17 de fevereiro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3716 de 17 /02/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: JOÃO CARLOS RODRIGUES JUNIOR
Processo: 795/2022 – Secretaria de Agricultura
Objeto: Serviços de Serralheiro
Valor: R\$ 16.184,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: NILO CARLOS COELHO TEIXEIRA
Processo: 716/2022 – Secretaria de Educação
Objeto: Serviços gráficos
Valor: R\$ 12.160,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **7º Termo aditivo ao Contrato n.º 030/2012**, celebrado com **JORGE GERALDO FERNANDES RIBEIRO**, referente a locação de imóvel situado à Av. Brasil, 1400 – Tres Porteiras – Paty do Alferes, **reajustando o valor do aluguel em R\$ 9.940,89(nove mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)**, prorrogando prazo em 11(onze) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º termo aditivo ao contrato 043/2020, celebrado com **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, tendo como objeto **REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES EM PACIENTES USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 027/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 24 de Fevereiro de 2022.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

MEDIADOR ESCOLAR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º termo aditivo ao contrato 056/2020, celebrado com **OR - OURIQUE RADIOLÓGICA- ME**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 20 de fevereiro de 2022.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Nº INSCRIÇÃO	NOME
150908-8	NATHALIA JOAS DE MOURA LINHARES



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:** DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: ANDRE NORONHA FERREIRA-Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: FERNANDO CAMARGO -Secretário de Esportes e Lazer: JULIANO BALBINO DE MELO - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES - Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

EDITAL Nº 028/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 24 de Fevereiro de 2022.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

ENGENHEIRO SANITARISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
34656-0	RICARDO DA CONCEIÇÃO BARBOSA

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME
34659-4	RICARDO DA CONCEIÇÃO BARBOSA

EDITAL Nº 029/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

As candidatas deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 24 de Fevereiro de 2022.

No ato de apresentação as candidatas serão orientadas para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR A

Nº INSCRIÇÃO	NOME
60136-5	BIANCA GONÇALVES LIMA DE ARAUJO
31615-6	GABRIELA SOUSA VIEIRA



EDITAL Nº 031/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

As candidatas deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 24 de Fevereiro de 2022.

No ato de apresentação as candidatas serão orientadas para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
154052-9	SHEILA MARIA COSTA SILVA

MERENDEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
33870-2	PATRICIA FERREIRA COSTA

EDITAL Nº 032/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 24 de Fevereiro de 2022.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

MONITOR ESCOLAR

Nº INSCRIÇÃO	NOME
155674-5	WESLEI LOPES DE SOUSA

EDITAL Nº 030/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 24 de Fevereiro de 2022.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE CRECHE

Nº INSCRIÇÃO	NOME
151949-7	ELIDA SOUZA BALTAR DO NASCIMENTO

MERENDEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
60205-1	DAIANE APARECIDA SANTIAGO COUTO

PROFESSOR B - HISTORIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
149749-8	RHUAN REIS DO NASCIMENTO

PROFESSOR B - INGLES

Nº INSCRIÇÃO	NOME
38844-0	SANDRA MARIA DA SILVA

PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
61297-9	SILVIA SIQUEIRA PEREIRA

PROFESSOR B - MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
35921-1	MARCELO DA SILVA GOMES

EDITAL Nº 033/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 24 de Fevereiro de 2022.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
MERENDEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
37467-9	VANESSA TAVARES DE MATTOS CONCEIÇÃO

ATO DE BENEFÍCIO Nº 012/2022 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1387/2019,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 3781/2022 de 16/02/2022 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 223.231-0/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 007/2019 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **DULCINEA DA SILVA PINTO**, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão “10”, matrícula nº 505/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de março de 2019, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2402 de 02/04/2018 Art. 1º Anexo IV do Decreto Municipal nº 5225 de 11/04/2018.	1.828,24
Triênio (27%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	493,62
Adicional Art. 44 – PFA (12%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	190,11
Adicional Art. 67, III – PFA (4%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	63,37
Adicional Art. 67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	31,69
Valor Total	Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.607,03

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE APOSTILAMENTO**CONTRATO Nº 108/2018**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 3º, da Lei nº 8.245/91, determina o apostilamento ao Contrato 108/2018, cujo objeto é Locação de Imóvel situado à Rua Deputado Bernardes, nº 294 – Parque Barcelos – Paty do Alferes, onde se encontra instalada a Equipe de Centro de Atenção Psicossocial CRAS, reajustando o valor do aluguel para 1.344,19 (Mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), de acordo com o índice IPCA do mês de outubro de 2021.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação dos candidatos realizados através dos Editais nº 010/2022 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.697, de 21 de janeiro de 2022;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado da candidata ao cargo de MEDIADORA ESCOLAR: JULIANA ALVES DOS SANTOS, inscrição nº 153876-7.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação da candidata acima citada, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

CONTRATO Nº 043/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 043/2022, celebrado com **ROBERTA SOUZA CAVALCANTE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM ACOMPANHANTE, EM ATENDIMENTO A PACIENTE GILCIANE DA COSTA DUARTE**, no valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil, quatrocentos reais), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 005/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 005/2022, celebrado com **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE ESPARGIDOR DE ESPUMA DE PIMENTA (OC) MED E ESPARGIDOR DE ESPUMA DE PIMENTA (OC) ADVANTAGE MED**, conforme solicitação da Secretaria de Ordem Pública, no valor de R\$ 6.789,60 (Seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), tendo prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 15 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 042/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 042/2022, celebrado com **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE INTERNET PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS**, no valor de R\$ 41.965,00 (Quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais), tendo prazo de vigência de 07 de fevereiro de 2022 à 26 de agosto de 2022.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 014/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 014/2022, celebrado com a empresa **J M DA SILVA FILHO REMATEC - ME**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS**, no valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil, duzentos reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 027/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 027/2022, celebrado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DA FERRAMENTA "BANCO DE PREÇOS"**, no valor total de R\$ 9.635,00 (Nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 046/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 046/2022, celebrado com a empresa **AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA - ME**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DO SEGUNDO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 178.004,00 (Cento e setenta e oito mil, quatro reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7137 de 17 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.813.33.1280	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ÁREAS DE LAZER	4.4.9.0.51	0015	4579	R\$ 81.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 81.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência:4683-3 Conta: 58175-5 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência:4683-3 Conta: 5474-7 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 1.803,74
Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.472.600,56	Obrigações	R\$ 5.154.259,65
		Superávit	R\$ 14.318.340,91
Total	R\$ 19.472.600,56	Total	R\$ 19.472.600,56



§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	RS	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	RS	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	RS	500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	RS	38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	RS	682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	RS	100.000,00
Valor de Suplementação para este Decreto	RS	81.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7138 de 17 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.30	0015	4703	R\$ 30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 30.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.92	0015	3834	R\$ 30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 30.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.856 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 01 (UMA) VAGA DE EDUCADOR SOCIAL, NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL, ANEXO I, GRUPO XI, DA LEI Nº 1.520, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Educador Social, que será incorporada ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, cujos quantitativos se encontram no Anexo I, Grupo XI, da Lei nº 1.520 de 23 de outubro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

D E C L A R O, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vagas de cargo efetivo no Município de Paty do Alferes nos anos de 2022, 2023 e 2024, a que se refere a Mensagem nº 018/2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.857 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, na importância de R\$ 395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO COVID-19	3.3.9.0.39	0081	R\$ 395.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 395.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Agência: 4871 Conta: 624008-5 Banco: CEF - 104 Saldo: R\$ 3.989.166,08

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 3.989.166,08	Obrigações	R\$ 837.112,57
		Superávit	R\$ 3.152.053,51
Total	R\$ 3.989.166,08	Total	R\$ 3.989.166,08

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	3.152.053,51
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.100 de 27/01/2022	R\$	830.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.101 de 28/01/2022	R\$	461.175,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.117 de 08/02/2022	R\$	1.387.000,00
Valor de Suplementação para esta Lei	R\$	395.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F S
Enfrentamento Covid-19 Codificação: 10.305.0010.1243	P	População Atendida	Percentual	2022	100%	R\$ 395.000,00
					TOTAL	R\$ 395.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2.858 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 157.500,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 157.500,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.30	0081	R\$ 127.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.39	0081	R\$ 30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 157.500,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do financiamento federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, para manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Previsto	Arrecadado	Excesso Provável
417135021214003 – TRANSF. RECURSOS SUS - SAMU – Reduzido 2203	0081 – CUSTEIO EM SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
SAMU	A	SAMU Mantido	Unidade	2022	1		R\$ 157.500,00
Codificação: 10.302.0011.2867							
TOTAL							R\$ 157.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.859 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.737,50 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.737,50 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.512.24.1225	REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	3.3.9.0.39	0001	R\$ 4.737,50
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 4.737,50

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS	3.3.9.0.39	0001	R\$ 4.737,50
TOTAL DE ANULAÇÕES						R\$ 4.737,50

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico	P	Plano	Unidade	2022	01	R\$ 4.737,50	
Codificação: 17.512.0024.1225		Revisado					
TOTAL						R\$ 4.737,50	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 044/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o Contrato nº 044/2022, celebrado com a empresa **RIO CABLE CORPORATE LTDA - ME**, tendo como objeto a **FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA**, no valor de 7.560,00(sete mil, quinhentos e sessenta reais), tendo prazo de (12)doze meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

OBS.: PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DOM Nº 3703 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 085/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAFAEL FIGUEIREDO DE CASTRO SIMÃO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, símbolo DAS-2**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Republicado por motivo de correção

**PORTARIA Nº 107/2022 - G.P.****PORTARIA Nº 105/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FG – 1 - Função Gratificada**, ao servidor **GUILHERME DA COSTA MORAES**, matrícula nº 1897/01, ocupante do cargo de **ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 729/2022 de 27/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **ANDRESSA DE SA SOUTO**, matrícula 1420/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CRECHE A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de **AGOSTO/2016 a AGOSTO/2021**. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de **07/03/2022 a 05/05/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 106/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 046/SME/2022 de 10/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FGDP – FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO PEDAGÓGICA** da servidora relacionada abaixo, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
ELANE MARCELINO BRAGA DA SILVA	575/01	FGDP-3

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/2022 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO art. 40, § 19 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 914/2022 de 04/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **LUZIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 328/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS H**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 109/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 984/2022 de 08/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **ODAIR JOSE DA SILVA**, do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 08 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 123/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 018/2022/SMS de 04/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **RAFAELA DE ALMEIDA SILVEIRA**, matrícula nº 1309/02, CPF 079.615.247-03, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 247/2021, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

